



**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO DE RIO CLARO  
ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS**

**ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES  
COMPLEMENTARES**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REGULAMENTO**

**FEVEREIRO 2010**

(Substitui o regulamento de fevereiro de 2008. Aprovado em reunião do Colegiado do Curso em 24/02/2010)

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**Artigo 1º:** As Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares (AACC) do Curso de Graduação em Administração da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro são parte integrantes do currículo e estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Administração de 2004, aprovado no âmbito do Colegiado de Curso, com vigência a partir do 1º semestre de 2004.

**Artigo 2º:** Este Regulamento objetiva normatizar as AACC do Curso de Administração, sendo seu cumprimento obrigatório para colação de grau do discente;

**Artigo 3º:** As AACC são atividades extracurriculares realizadas pelos discentes, que desenvolvem habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares.

**Artigo 4º:** A instância responsável pela avaliação e convalidação das atividades realizadas pelos discentes é a Supervisão das AACC.

**Artigo 5º:** São consideradas AACC do Curso de Graduação em Administração da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro aquelas que atendem aos seguintes objetivos:

I - complementar a formação acadêmica, através de atividades não abrangidas pelas disciplinas da grade curricular do curso;

II - possibilitar a participação do corpo discente em projetos de ensino, pesquisa e extensão;

III - compor uma das partes flexíveis do curso de Administração.

**Artigo 6º:** As AACC do Curso de Administração da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro correspondem a um total de 160 (cento e sessenta) horas a serem cumpridas ao longo do curso, sendo integralizadas 20 horas por semestre, com início no primeiro semestre e encerramento no oitavo semestre. As horas assim estipuladas deverão ser cumpridas, através de atividades realizadas dentro de cada semestre, cujo quadro de pontuação de cada atividade encontra-se em anexo.

**§ 1º:** O **estágio curricular supervisionado** e a **monografia de conclusão do curso** não podem ser integralizados como Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares.

**§ 2º:** As horas de AACC não cumpridas dentro do semestre corrente serão acumuladas para serem cumpridas no próximo semestre, juntamente com as devidas no semestre.

**§ 3º:** As horas de AACC cumpridas além das 20 horas regulamentares exigidas no semestre não poderão ser computadas para integralizações em semestres futuros.

**§ 4º:** As horas de AACC serão computadas como horas integralizadas, mediante comprovação por parte do discente e deferimento pelo Supervisor das AACC.

**§ 5º:** Somente serão válidas para integralização da carga horária as atividades realizadas no semestre corrente;

§ 6º Não haverá abono de faltas aos discentes que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer AACC nos horários de aulas.

§ 7º: As AACC são complementares ao conteúdo curricular do curso de Administração, não sendo, portanto, atividades substitutivas às aulas;

§ 8º: A comprovação da integralização das horas das AACC é de exclusiva responsabilidade dos discentes. A anotação incorreta de dados do discente ou das atividades apresentadas não autorizam sua substituição.

**Artigo 7º:** - As AACC passíveis de atribuição de horas são as desenvolvidas pelo discente e que estejam alinhadas aos conteúdos, competências e habilidades relacionados ao campo de formação do Curso de Administração. O cumprimento das AACC se dá através da participação em:

1. Eventos dos seguintes tipos: seminários, congressos, semanas de estudos, simpósios, encontros, conferências e palestras em áreas afins;
2. Disciplinas cursadas em cursos superiores de Administração, Economia, Contabilidade, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção;
3. Iniciação científica sob a orientação de um docente;
4. Artigos publicados em congresso científico ou revista da área;
5. Monitoria acadêmica;
6. Atividades de representação estudantil: diretório acadêmico, colegiado de curso e representante de classe;
7. Participação como membro da Empresa Junior;
8. Participação em competições de natureza acadêmico-profissional promovidas por empresas, consultorias, faculdades ou universidades;
9. Participação voluntária em projetos ou atividades de extensão que beneficie a comunidade;
10. Participação em cursos de extensão em áreas afins;
11. Participação em cursos extracurriculares, tais como Cursos de Línguas Estrangeiras, Cursos de Informática, Cursos de Redação e Comunicação, Cursos de Teatro;
12. Participação em Cursos de Treinamento e Desenvolvimento em áreas afins realizados nas empresas que propicie enriquecimento e desenvolvimento individual e estejam relacionados ao curso;
13. Intercâmbio internacional na área de administração;
14. Resenhas de artigos científicos e livros publicados semestralmente;
15. Planejamento, organização e execução de eventos de caráter científico ou cultural;

16. Visitas técnicas acompanhadas por docentes da área em organizações públicas ou privadas;
17. Outras atividades, avaliada pela supervisão das AACC e pela coordenação de curso e, se aprovada, merecerá atribuição de carga horária.

**Artigo 8º:** O estágio extracurricular poderá ser aceito como atividade acadêmica complementar, quando comprovado por meio de declaração da empresa contratante.

**Artigo 09º:** A atividade acadêmica curricular complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.

**Artigo 10º:** As atividades acadêmicas curriculares complementares podem ser organizadas:

I - pelo Supervisor das AACC;

II - pelo Colegiado de Curso;

III – por iniciativa de órgãos da ESRC.

**Artigo 11º:** A Direção Geral das AACC da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro compete ao Diretor.

**§ 1º:** A coordenação específica das AACC é exercida pelo Coordenador de Curso, em conjunto com o Supervisor das AACC. Ao Supervisor das AACC compete:

1. Enfatizar aos discentes e aos docentes a importância do regulamento e a necessidade do cumprimento das horas relativas as AACC necessárias para a conclusão do curso;
2. Planejar e divulgar a cada semestre as atividades e os procedimentos relacionados as AACC;
3. Orientar os discentes quanto ao critério de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento dos créditos;
4. Divulgar aos discentes com devida antecipação a realização de eventos que possam ser considerados como AACC;
5. Analisar e avaliar as atividades acadêmicas curriculares complementares dos discentes, bem como a documentação comprobatória das atividades;
6. Recomendar a inclusão de atividades, bem como a alteração da pontuação;
7. Informar a Secretaria do cumprimento das AACC do discente em cada semestre;
8. Realizar outras atividades que forem necessárias ao bom andamento no cumprimento deste regulamento.

**§ 2º:** Ao Coordenador de Curso compete a indicação do docente Supervisor das AACC para sua aprovação junto ao Colegiado de Curso.

**Artigo 12º:** No caso de transferências externas haverá necessidade por parte do discente do cumprimento da carga horária estabelecida para as AACC.

§ 1º: Para o discente que ingressar como portador de diploma de curso superior ou por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas podem ser consideradas para o cumprimento da carga horária das AACC referentes a semestres anteriores, ao semestre cursado e ao semestre posterior ao semestre que o mesmo se matricular.

**Artigo 13º:** As AACC cumpridas deverão ter o seu registro realizado no semestre seguindo o calendário acadêmico para o fechamento das notas, cabendo ao discente apresentar ao Supervisor das AACC documentação que comprove a realização das atividades dentro do prazo estabelecido semestralmente.

**Artigo 14º:** O controle das atividades acadêmicas complementares é feito em formulário próprio pela Secretaria Acadêmica e disponível no sitio da IES.

§ 1º: O pedido de aproveitamento é dirigido ao Supervisor das AACC que faz a análise do processo e emite parecer.

§ 2º: A documentação das solicitações deferidas é encaminhada pelo Supervisor das AACC à Secretaria Acadêmica para o registro no histórico escolar.

**Artigo 15º:** As resenhas e resumos solicitadas pelos docentes das disciplinas do Curso de Administração como atividades integralizadoras e aprovadas pelo Supervisor das AACC poderão ser considerados como válidos para efeito de atribuição de horas, nas Atividades Complementares;

**Artigo 16º:** Procedimentos utilizados para avaliação

1. As resenhas deverão ser entregues impressas, digitadas em folha de papel A4, letra “Times New Roman” tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo duas folhas, com margens superior: 3,0 cm; inferior: 2,0 cm, esquerda: 3,0 cm e direita: 2,0 cm. Só serão aceitas resenhas entregues obrigatoriamente dentro do prazo estipulado em cada semestre. Após a entrega, a mesma será submetida à correção. Somente será lançada como atividade cumprida, a resenha que receber parecer favorável de um dos docentes encarregados pela correção. A resenha que não tiver parecer favorável poderá ser refeita pelo discente, no prazo estipulado pelo docente responsável pela correção;
2. No caso dos cursos, palestras, encontros, e demais atividades realizadas durante o semestre, somente serão aceitos cópias dos certificados de participação juntamente com seus originais (para conferência). Estes documentos comprobatórios deverão ser entregues até a data fixada nas instruções das AACC publicadas semestralmente;
3. As atividades realizadas com monitoria, iniciação científica e representação estudantil devem ser comprovadas por meio de declaração fornecida pela instituição, em papel timbrado, devidamente assinada pelo diretor e pelo docente responsável;
4. As atividades realizadas com o estágio extracurricular devem ser comprovadas por uma declaração dada pela empresa contratante em papel timbrado e assinado pelo responsável;
5. Para os artigos publicados em congressos científicos ou revistas científicas da área, serão exigidos: cópia do trabalho completo e comunicação de aceitação, ou cópia do trabalho completo juntamente com certificação de publicação em anais ou revistas (capa + índice + trabalho).

**Artigo 17º:** Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Coordenação do Curso, em conjunto com o Supervisor das AACC ou pelos órgãos superiores competentes.

**Artigo 18º:** Este regulamento poderá sofrer alterações, por iniciativa da Coordenação do Curso e do Supervisor das AACC e homologação pelo Colegiado de Curso.

## CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO 01 – TABELA DE PONTUAÇÃO

|  |  |          |
|--|--|----------|
| <b>Leitura de um livro com a respectiva resenha</b>  |  | 20 horas |
| <b>Leitura de um artigo científico com a respectiva resenha</b>  |  | 20 horas |
| <b>Frequência e aprovação em disciplinas de Curso Superior com carga horária de no mínimo quarenta horas em:</b>   | Administração  | 20 horas |
|  | Contabilidade  | 20 horas |
|  | Economia   | 20 horas |
|  | Engenharia de Produção   | 20 horas |
|  | Sistemas de Informação   | 20 horas |
|  | Outros cursos devem ser avaliados pela supervisão das AACCC e pela coordenação de curso. |          |
| <b>Frequência mínima exigida e/ou aprovação em Cursos Extracurriculares, tais como Cursos de Línguas Estrangeiras, Curso de Informática, Cursos de Redação e Comunicação, Cursos de Teatro e outros cursos relacionados com o desenvolvimento do discente, com duração de no mínimo uma hora semanal, realizado dentro do semestre letivo vigente.</b> |  | 20 horas |
| <b>Estágio Extracurricular, com duração total de no mínimo 320 horas, realizado dentro de um semestre letivo</b>   |  | 20 horas |
| <b>Membro efetivo da Empresa Júnior, dedicação de 20 horas semanais, em um semestre letivo</b>   |  | 20 horas |
| <b>Monitoria segundo o Regulamento de Monitoria da ESRC</b>  |  | 20 horas |
| <b>Participação na Semana da Administração</b>   |  | 20 horas |
| <b>Iniciação científica sob orientação de um docente, segundo Regulamento do NICE</b>  |  | 20 horas |
| <b>Artigo publicado em congresso científico ou revista científica na área</b>  |  | 20 horas |
| <b>Intercâmbio internacional na área de administração</b>  |  | 20 horas |
| <b>Participação em Curso de Extensão, com duração de mais de oito horas, realizado dentro do semestre letivo vigente.</b>  |  | 20 horas |
| <b>Participação em Congressos Científicos</b>  |  | 10 horas |
| <b>Participação em Seminários, Palestras, Semanas de Estudos, Encontros, Simpósios, Conferências e similares dentro do semestre letivo vigente.</b>  |  | 10 horas |
| <b>Participação voluntária em projetos ou atividades de extensão que beneficie a comunidade, com duração de no mínimo oito horas, realizadas dentro do semestre letivo</b>   |  | 10 horas |
| <b>Participação em Curso de Extensão, com duração de duas a oito horas, realizados dentro do semestre letivo vigente.</b>  |  | 10 horas |
| <b>Realização de Curso de Treinamento e Desenvolvimento, em áreas afins, realizado em empresas, com duração de no mínimo quatro horas, dentro do semestre letivo vigente.</b>  |  | 10 horas |

|  |   |          |
|--|---|----------|
| <b>Participação em competições de natureza acadêmico-profissional promovidas por empresas, consultorias, faculdades ou universidades realizadas dentro do semestre letivo.</b> |   | 10 horas |
| <b>Planejamento, organização e execução de eventos de caráter científico ou cultural.</b>  |   | 10 horas |
| <b>Visitas técnicas em organizações públicas ou privadas acompanhadas por docentes da ESRC, dentro do semestre letivo vigente.</b>   |   | 10 horas |
| <b>Atividades de representação estudantil</b>  | Membro discente do Colegiado de Curso durante um semestre letivo  | 10 horas |
|  | Participação ativa no Diretório Acadêmico durante um semestre letivo  | 10 horas |
|  | Representante de classe durante um semestre letivo  | 10 horas |
| <b>Outras atividades</b>   | Qualquer outra atividade que o discente julgue importante para sua formação complementar poderá ser individualmente avaliada pela supervisão das AACC e pela coordenação de curso e, se aprovada, merecerá atribuição de carga horária. |          |